



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

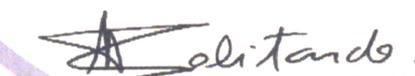
REQUERIMENTO Nº 03 /2020

Em 27 de Abril de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 132, caput do Regimento Interno desta Casa, cumulado com o art. 14, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, após deliberação do Plenário, **REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja encaminhado:**

1. **Todos os Processos de pagamentos referentes a Construção da Creche Municipal localizada na Rua Nova Lídice do bairro Estância Biquíni.**
2. **O motivo pela paralização da Construção da Creche Municipal do bairro Estância Biquíni.**
3. **Que essas informações sejam encaminhadas para a Câmara Municipal em prazo não superior a 20 dias. Podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.**

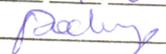
Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2020.


Marcos Guzmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 28/04/2020



09:55

JUSTIFICATIVA

A construção da Creche Municipal que fica localizada na Rua Nova Lídice do bairro Estância Biquíni, está paralisada há anos, e necessita urgentemente que seja dada a continuidade da mesma, pois tem gerado diversos transtornos



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

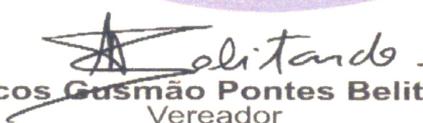
CNPJ 03.984.483/0001-02

para a população que ali reside, tanto para as crianças que precisam estar em um local seguro enquanto os seus pais trabalham, quanto para os pais que além de terem que deixar os filhos com pessoas que as vezes não conhecem, em alguns casos conseguem vagas em creches de outros bairros, porém não podem levar os seus filhos por serem distantes. É de extrema necessidade que o município forneça informações sobre o motivo da paralização da obra, e o que já foi gasto na mesma, em seu art. 6º a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, garante que *“Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I – Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.”* Bem como garante a conformação jurídica do Estado Brasileiro, *qual seja a de um Estado Democrático de Direito que adota a forma Republicana, o acesso dos Cidadãos às informações relativas à coisa pública, tal como o direito destes de fiscalizar os negócios públicos, revestem-se da qualidade de direito fundamental. Tendo neste o motivo para este requerimento.*

O estatuto da criança e do adolescente em seu **Art. 53. V.** Dispõe que: A criança e o adolescente têm direito à educação visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2020.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANEXO 1





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

REQUERIMENTO Nº 04 /2020

Em 28 de Abril de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 132, caput do Regimento Interno desta Casa, cumulado com o art. 14, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e com o art. 63, caput do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** deliberação do **Plenário desta Casa sobre aprovação deste REQUERIMENTO** que tem como objetivo autorizar a Comissão de Saúde a solicitar do Exmº. Sr. Prefeito Municipal esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 05 de 2020 de autoria do Executivo Municipal, para que seja encaminhado:

1. Especificação de bens e serviços, a serem contratados;

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 28/04/2020

Moduro

11:55

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são extremamente importantes em face da crise finalidade desse requerimento é reiterar de informações relevantes em face da crise causada pela Pandemia do Coronavírus, se faz necessário que a despesa pública seja efetivada, no que couber, no mercado local, como meio de minimizar a grave crise que atravessamos.

Assim, o Poder Legislativo como autorizador de despesa tem o dever de ter conhecimento do perfil da despesa efetivada, ou seja, o tipo de material ou serviço contratado e seus fornecedores.

Nesse sentido, requiro informações acerca dos contratos de bens e serviços do referido decreto, garantindo assim transparência nos serviços prestados, em pleno



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

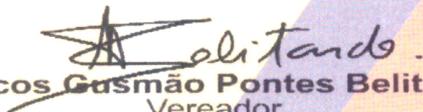
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

respeito à Lei 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Essas reivindicações se fazem necessárias para conhecimento desta Casa e da população.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de abril de 2020.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador